

FLS. N.º 02
PROC. 7276

PROJETO DE LEI N.º

467

Publicar - se Inclua-se em
pauta por cinco, sessões
20/ agosto 1997
DE 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica..

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública o "Clube dos 21 Irmãos-Amigos de Rio Claro, com sede na Cidade de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Entidade que se pretende declarar de Utilidade Pública tem por objetivo, consoante se constata em seu Estatuto, promover estudos e divulgar conhecimentos com o fito de fortalecer o sentimento nacional, a fim de que o estreitamento das relações entre Estados, Territórios Brasileiros e Distrito Federal, redunde em benefício do nosso País e de sua gente.

Não resta dúvida, que esta atividade é bastante relevante, tendo em vista que estreita os elos que identificam os sentimentos de brasilidade nascidos na recordação de feitos, desventuras e glórias de gerações anteriores que viveram neste país continente e que são cultuados hoje em homenagem a nossa crença comum.

Por outro lado, um País não pode deixar ao talante do acaso, os valores que embasam a sua estrutura cultural e sua tradição.

Na verdade, o Estado é uma Entidade de sentido material, porém, só se vivifica quando arrimada pelos valores que promanam da recordação desses momentos fincados no passado e que lhe dão personalidade no concerto das Nações. Para que isto se realize é mister que se atue sempre com eficiência nesse sentido. É isso que o Clube dos 21 Irmãos-Amigos de Rio Claro realiza desde 1966, quando de sua fundação e, por isso, merece ser declarado de utilidade pública por esta Augusta Casa do Povo.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
7276 de 22/08/1997

Autuado c/ 99 folhas

Ass.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 21.08.97

Sala das Sessões, em

Deputado ALDO DEMARCHI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 2018/1997

Conferente

ENTREGUE À MESA EM

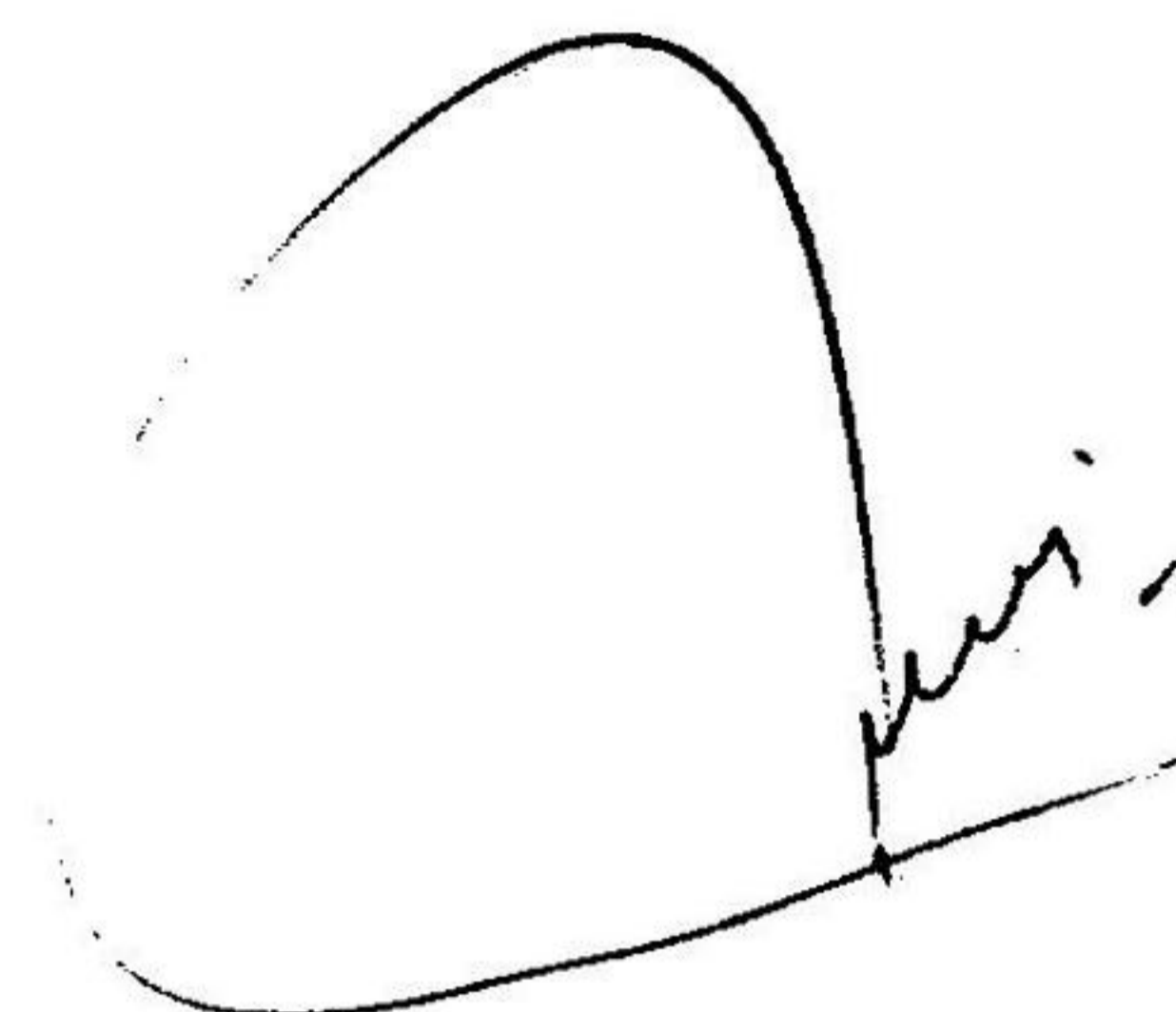
19 AGO 14 14 5 017782

PL
467

ANEXOS AO PROJETO DE LEI DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE
DOS 21 IRMÃOS-AMIGOS DE RIO CLARO

- Cópia da Ficha do CGC
- Cópia do Estatuto da Sociedade e Livreto contendo o Estatuto
- Cópia da Ata de Fundação
- Relatórios de Atividades
- Atestados de Idoneidade Moral-Diretores
- Declarações
- Publicação de Balanço pela Imprensa

FLS. N.º 02
PROC. 7276
3



Paimteras.

A família de IZABEL LUCCA GOBATO, participa, seu falecimento ocorrido no dia, 20.05.97, às 16h00 aos 81 anos de idade. A extinta deixa viuvo Augusto Gobato, Deixa os filhos: Lurdes c/c Alvaro Almeida

da Silva Berretta e o filho Eledir Berretta c/c Carmem Barretta, Deixa ainda 3 netos. O seu sepultamento dar-se-á hoje, às 08h00, saindo o feretro do Velório Municipal de Pirassununga para o Cemitério S.J. Batista de Pirassununga.

Clube dos 21 Irmãos Amigos

FUNDADO EM 24 DE JUNHO DE 1966

Rio Claro-SP — CEP 13.500 — Caixa Postal: 473

— Utilidade Pública — Lei 2874/97 —

BALANCETE FINANCEIRO ANUAL DE 1996

ENTRADAS

Saldo do ano de 1995	2.352,07
Contribuições recebidas	52,00
Distintivos, Broches e Chaveiros	244,00
Ganhos de Aplicações Financeiras	6,88
Jantar (Cunhadas e Convidados)	5.381,00
Mensalidades	9.848,00
Taxa Per Capita Anual	860,00
Convenção a Cabo Frio	2.120,00
Total	20.863,95

FLS. N.º 93
PROC. 7.278

SAIDAS

Aluguel	650,00
Arranjos e Decorações	436,50
Boletins	887,57
Contribuições à Federação dos Clubes:	
Assinaturas Compulsórias	743,76
Fundo de Reserva p/ Fundação de Novos Clubes	631,76
Taxa Per Capita	755,00
Convenção a Cabo Frio	3.720,00
Correio e Telefonemas	200,26
Coroa Fúnebre	185,00
Despesas Bancárias	1,00
Despesas Eventuais	171,50
Despesas de Representação	204,16
Distintivos, Broches e Chaveiros	320,00
Doações	183,00
Homenagens	131,00
Jantar	10.891,66
Materiais de Escritório	54,70
Móveis	120,00
Presente de Casamento	82,00
Serviços de Som	275,00
Xerox	36,00
Saldo para o ano de 1997	184,08
Total	20.863,95

Rio Claro, 31 de dezembro de 1996

José Paulo Pinto da Silva

Tesoureiro

— Area em Ajapi, com 3.300m, toda cercada, ao lado da igreja, local com todos os melhoramentos. Troca-se com casa em Rio Claro de maior valor. Volta diferença à vista.

— Sítio com 70 alqueires terra de 1ª., muita água, todo formado em pasto a 30 km de Rio Claro. Aceita-se casa até R\$ 100.000,00.

— Sítio em Santa Gertrudes, com 30 alqueires, todo formado em cana, a 3 km do centro. Bom preço. Aceita-se apartamento em São Paulo.

— Ótimo sítio no Sobrado, com 5 alqueires e meio, terra de primeira, energia, muita água, 2 casas, mangueirão, pomar, pastagem, rio limpo na divisa. Ótimo preço.

— Fazenda com 140 alqueires plana, terra roxa, energia, muita água, formada em pasto, 60 quilômetros de Rio Claro. — R\$ 560.000,00.

— Excelente sítio com 5 alqueires, terra de 1ª., boa topografia, linda casa de sede, 2 piscinas, salão de festa, pomar formado com grande variedade de frutas, casa para caseiro, ranchos e muitas benfeitorias, à 10 Km do Centro por Rodovia asfaltada.

— Ótimo Sítio na Jacutinga, com 9 alqueires, terra de 1ª., topografia 90% plana, formada em pasto, com riacho na divisa. Sem benfeitoria.

— Ótimo Sítio em Itapé com 2 alqueires.

— Sítio com 6 alqueires à 10 Km do centro de Rio Claro, por rodovia asfaltada.

— Sítio em Corumbataí com 57 alqueires.

— Sítio de rara beleza, 1 alqueire à 10 Km do centro de Rio Claro.

— Ótimo Sítio, com 2 alqueires em Jacutinga.

Forme sua Chácara em lugar seguro, terreno no centro de Ajapi, com 3.300m2, cercado, com todos os melhoramentos. Ótimo preço. Aceito carro.

— Vende-se duas Fazendas em Analândia 1 com 200 alqueires e outra com 187 alqueires, pastagem.

A Comissão de Constituição e Justiça (art. 34, § 1º, 5º, art. 33, II, da "VII CRJ")
29 agosto 1947
PAULO KOBAYASHI, Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 21 31 97
Brik
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
02 09 97
Secretário de Comissão

MISS

to Senhor
com prazo

TERCEIRA NET
04 10 97
Pres.

JUNTADA
Segue juntada Tedi do de
doc. do Auler
com 01 fls. numeradas a partir
de 101
S.C. 19 / 09 97
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
19, abril, 2000
VANDERLEI Presidente MACRIS

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19/04/2000

ERRATA
Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20/04/2000